



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº. 340/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- CEVS E A CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-CEADI/CEVS CONFORME PROCESSO Nº 076466-20.00/15-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 doravante denominada CONTRATANTE e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede na Rua Santa Izabel nº 45. conjunto 816/817, Vila Santo Ângelo, CACHOEIRINHA/RS, CEP 94.920-550, telefone/fax (51) 3086-3530 e (51) 3086-4665, inscrita no CNPJ sob o nº 94.851.250/0001-89, telefone/fax (51) 3086-3530, representada neste ato por seu procurador, Sr. MICHEL ANDREWS SAMPAIO AHRENDTS, portador da Carteira de Identidade nº 9099536865 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 01532955030 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 076466-20.00/15-4, Cotação Eletrônica 1235/2015, através da Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual, nº. 11.389, de 25 de novembro de 1999, assim como pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde- CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no **Anexo I –Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) mensais**, constante da proposta vencedora da cotação eletrônica, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, dividido em:

Montante "A": R\$ 17.214,09

Montante "B": R\$ 5.885,91

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006

Elemento: 3.3.90.37.3701

U.O.: 20.95

Empenho: 15005215888

Atividade: 9048

Data Empenho: 08/12/2015

Subprojeto: 0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente CONTRATO será efetuado até o **quinto (5º) dia útil** do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, podendo a mesma ser protocolada até o dia **vinte e cinco (25)** do mês da prestação dos serviços.

§1º - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta.

§2º - Para efeito de descontos de eventuais faltas dos empregados da CONTRATADA, será considerado o período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) do mês anterior e o dia 25 (vinte e cinco) do mês a que se refere a prestação dos serviços.

§3º - A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao CONTRATO, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

1 - MENSALMENTE:

- 1.a guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao CONTRATO, devendo constar na mesma o CNPJ da CONTRATADA e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam;
- 2.a guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, juntamente com a relação de empregados referentes ao CONTRATO;

2 - TRIMESTRALMENTE:

- a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

3 - SEMESTRALMENTE:

- a Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS.
- a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa 01/2011 da CAGE, o CONTRATANTE, na qualidade de Substituto Tributário, reterá da CONTRATADA a alíquota de 2,5%, conforme Declaração contida às fls. 208, sobre os serviços prestados no Município de Porto Alegre/RS, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a prestação do serviço contratado, no processo administrativo nº 076466-20.00/15-4.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDENIZAÇÃO

Os valores do vale-refeição e vale-transporte, quando for o caso, constantes do Montante "C", serão indenizados pelo efetivamente despendido pela CONTRATADA, ou seja, a diferença entre o valor facial do vale-refeição e/ou preço da passagem e o que for descontado do empregado, multiplicado pelo nº de beneficiários, conforme demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte, que deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura.

A administração Pública Estadual poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação dos valores lançados no demonstrativo.

O valor do vale-refeição estará limitado ao que é pago aos servidores públicos e sofrerá alteração pelos mesmos índices e periodicidade do funcionalismo público Estadual ou de acordo com o estipulado em dissídio coletivo da categoria.

O vale-transporte estará limitado ao custo da passagem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente Contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA - DOS DESCONTOS

A inexecução dos serviços do presente Contrato decorrentes do não suprimento de faltas, atrasos ou antecipações nas saídas dos empregados da Contratada será descontado do preço estipulado, da seguinte maneira:

Montantes "A" + "B"

Desconto = -----

Dias úteis/mês x horas dia útil ----- x horas a descontar

Considera-se dia útil para fins desta Cláusula os dias em que há previsão de prestação de serviço. Os valores referentes ao vale-refeição e vale-transporte - Montante "C", que forem descontados dos empregados deverão ser compensados no demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte.

CLÁUSULA NONA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 1% a.m. pro rata die.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

Os serviços terão início no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindida pela CONTRATANTE antes da data aprazada, caso o procedimento licitatório (CELIC) se conclua no curso de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária pelo IGPM, a contar da data do depósito até a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto na proposta, nas Cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

- 1.2 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.3 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1 Da CONTRATANTE:

- 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 2.1.2 fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;
- 2.1.3 Instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviço nas suas dependências, conforme artigo 3º do decreto estadual nº43.183, de junho de 2004, e
- 2.1.4 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2.2. Da CONTRATADA:

- 2.2.1 Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as especificações constantes neste contrato;
- 2.2.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2.2.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- 2.2.4 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização da "CIPA", quando for o caso;
- 2.2.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 2.2.7 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.9 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- 2.2.10 Entregar ao funcionário os vales-refeição e os vales-transporte até o 1º dia útil do mês em que os mesmos serão utilizados em número suficiente para os dias úteis do mês;
- 2.2.11 Responsabilizar-se pela mão de obra especializada, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços.
- 2.2.12 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 2.2.13 Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços;
- 2.2.14 Manter o registro de seus empregados devidamente atualizados e efetuar o controle da jornada de trabalho no respectivo local de prestação dos serviços;
- 2.2.15 Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato, juntamente com cópia do contrato de trabalho de cada um dos empregados, bem como do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS;
- 2.2.16 Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação rigorosamente atualizada, e mantê-los identificados com crachás para controle de sua permanência nas dependências do local da prestação dos serviços;
- 2.2.17 Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;
- 2.2.18 Destacar elementos para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual;
- 2.2.19 Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto aceito pela Administração com a atribuição de atualizar e manter sob sua guarda e responsabilidade os registros dos empregados, coordenando e fiscalizando a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;
- 2.2.20 Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina do Serviço Público;
- 2.2.21 Fornecer mensalmente, juntamente com a nota fiscal de serviços, os comprovantes de pagamento dos salários e de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) pertinentes aos seus empregados alocados aos serviços objeto deste contrato, bem como os demais documentos conforme exigido na Cláusula Sexta – Do Pagamento, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- 2.2.22 O comprovante de pagamento salarial deverá conter a identificação da empresa, a discriminação detalhada das importâncias pagas e descontadas, os recolhimentos fundiários, além dos demais elementos indicados na legislação trabalhista e na norma coletiva da categoria profissional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2.2.23 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

2.2.24 A empresa deverá fornecer uniformes e EPI's que estejam de acordo com o serviço a ser realizado.

2.2.25 A empresa não poderá utilizar, para a efetivação do objeto contratado, materiais de limpeza (saneantes) e EPI's sem registro junto à ANVISA.

2.2.26 Atender integralmente ao Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

- **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

- **Multa** sobre o valor total atualizado do Contrato:

> de 10% do valor total do Contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

> de 10% do valor do fornecimento irregular do material;

O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na Cláusula Sétima deste Contrato sujeitará a Contratada a multa de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

> Atraso da Contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

No caso de infringência aos regramentos deste Contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela Contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

> até cinco anos, para as situações do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

> dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

> seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

> quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

> três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato.

A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Das penalidades que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

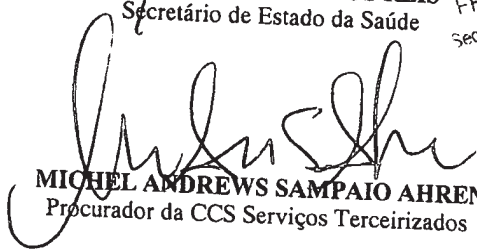
Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimirem dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONTRATO, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.


JOÃO CABBARIDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS


MICHEL ANDREWS SAMPAIO AHRENDIS
Procurador da CCS Serviços Terceirizados Ltda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<u>CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>	
Objeto	SERVIÇO DE LIMPEZA
Local	Rua Domingos Crescêncio, 132, Porto Alegre/RS Prédio, pátio e estacionamento Andares: térreo, 2º, 3º, 5º (salas 501 a 504) e 6º, incluindo sanitários, elevadores e escadas.
Dias e horário de funcionamento da Unidade Administrativa	Segunda à sexta-feira, das 8:30h às 18h (horário comercial)
Número de serviços (De acordo com a Ordem de Serviço do Governador nº. 010/2008 de 08 de julho de 2008).	08 (oito) funcionários, conforme segue: - 6 funcionários para serviços internos (sendo um na função de Supervisor). - 2 funcionários para serviços externos*
Carga horária	8 (oito) horas diárias
Área em M ² (aproximado)	Interna: 3.500 m ² Pátio/estacionamento: 2.600m ²
Turnos	Diurno, de segunda à sexta-feira, distribuídos da seguinte forma: 1ª Turma: horário das 07h às 12h e das 13h às 16h (6 funcionários) 2ª Turma: horário das 09h às 13h e das 14h às 18h (2 funcionários).

* 2 (dois) funcionários do sexo MASCULINO para os serviços externos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

1.1. ENTREGA MENSAL - SENDO A PRIMEIRA ENTREGA NO INÍCIO DO CONTRATO:

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Nº	Material	Descrição Técnica	Quantidade
01	Detergente	Detergente líquido, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: tensoativo maior ou igual a 4,0% (p/p); ph do produto puro: 5,5 a 9,5; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto, devidamente notificado na ANVISA. RDC 40 2008	07 litros (em frascos de 500ml)
02	Sabão em pó	Detergente em pó, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas, (devidamente notificado na ANVISA de acordo com RDC 59/2010).	05 kg
03	Flanelas	Em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overlock nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados.	40 unidades
04	Pano de chão	Pano para limpeza, 100 % viscose, branco, liso, não tecido, dimensões aproximadas: 30 x 29 cm, 70 gr.	40 unidades
05	Lã de aço	Esponja em aço carbono, acondicionada em pacote com peso liquido mínimo de 52 g, contendo 8 (oito) unidades.	02 pacotes (c/ 8 unidades)
06	Água sanitária	Hipoclorito de sódio, com concentração mínima de: - cloro ativo: 2% (p/p), máxima de 2,5% - peso: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo, em frasco com 1 litro de solução, devidamente notificado na ANVISA, de acordo com a pH menor que 13,5% RDC 55/09 ANVISA/MS.	40 litros
07	Desinfetante	Desinfetante de uso geral, com composição e concentração mínimas de: óleo de pinho (qualquer fragrância); quaternário de amônio acima de 0,4% (p/p); volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 1000 ml de produto. Observações: o componente Quaternário de amônio poderá ser alternativamente, substituído por orto benzil p-clorofenol: 0,7% (p/p) acordo com a RDC 14/07, 40/08, 59/10 Registrado na ANVISA/MS. (SEM FORMOL- LEI RDC 35/08).	40 litros
08	Esponja para louça	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas mínimas 10 x 7 x 2 cm.	20 unidades
09	Álcool	Étilico hidratado, com graduação de até 54° GL, conforme a Resolução nº 46, de 20 de fevereiro de 2002. Produto notificado na ANVISA/MS.	10 litros (1 litro cada)
10	Papel higiênico	Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300m de comprimento, tubete com diâmetro interno mínimo de 7,5 cm, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos, peso entre 5160 a 5400 g, não reciclado.	200 rolos (300 m cada)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11	Papel toalha	Toalha de papel de primeira qualidade, padrão luxo, interfolhado, 1 ou 2 dobras, branca, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23 x 27 cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados referencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	100 pacotes (de 1250 folhas cada pacote) ou equivalente, desde que não altere a quantidade.
12	Saco de lixo (60 litros)	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 63 x 80 cm, espessura pare- de simples mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e NBR-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * as medidas podem ter uma variação de +/- 1 cm. AZUL: lixo reciclável PRETO: lixo orgânico/comum	300 unidades (cor azul) e 150 unidades (cor preta)
13	Saco de lixo (100 litros)	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 75 x 105 cm, espessura pare- de simples mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: * o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e NBR-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * as medidas podem ter uma variação de +/- 1 cm. AZUL: lixo reciclável PRETO: lixo orgânico/comum	100 unidades (cor azul) e 100 unidades (cor preta)
14	Sabonete líquido	Sabonete líquido com aroma agradável, em refil 800 ml, qualquer cor, devidamente notificado na ANVISA/MS RDC 07/15 e listas de ingredientes cosméticos.	50 unidades (refil de 800 ml)
15	Luva de borracha	Luva de borracha resistente, antiderrapante, forrada, para limpeza. Observações: O tamanho deverá ser de acordo com o usado pelos funcionários da empresa.	32 pares
16	Saponáceo	Saponáceo cremoso, nas características e composições conforme segue: tensoativos aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, essência e veículo. Componente ativo biodegradável: linear alquibenzeno sulfato de sódio. Produto especialmente formulado com princípios abrasivos finos com cloro, usado na limpeza de mármore, granitos, azulejos, lajotas, louças sanitárias, box, utensílios de alumínio, cerâmicas, pia, cuba, torneiras, balcão. Peso mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Embalagem com 300ml de produto, devidamente notificado na ANVISA/MS. RDC 40 2008	04 unidades
17	Multiuso	Limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: 1% tenso ativo aniônico, 1% tenso ativo não aniônico; - 5% de butilglicol a até 9% de álcool etílico coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph: entre 2,0 e 11,5%; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. em embalagem com 500 ml de produto. (tipo veja multiuso ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	10 litros (unidades de 500 ml)

A

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

18	Limpa vidro	Produto desengordurante, volátil, para limpeza de vidros em geral, com composição mínima de: 0,5% - tenso ativo aniônico; alcalinizante; solubilizante; mínimo 10% de álcool etílico com presença de desnaturante mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto (tipo vidrex ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior), devidamente notificado na ANVISA/MS.	10 litros (unidades de 500 ml)
19	Alcool gel	Alcool anti-séptico, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, na forma de gel, com concentração de 70 graus INPM, volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo, em refil 800 ml. Produto registrado na ANVISA de acordo com RDC 07/15 RDC 46/02.	30 unidades (refil 800 ml)

1.2. **ENTREGA TRIMESTRAL - SENDO A PRIMEIRA ENTREGA NO INÍCIO DO CONTRATO:**

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Nº	Material	Descrição Técnica	Quantidade
01	Vassoura sanitária	Escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	06 unidades
02	Rodo	Rodo de base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	06 unidades
03	Vassoura de piaçava	Nº 04, 100% piaçava pura (isenta de fios provenientes de crina vegetal tingida), base em plástico duro com cabo reforçado em madeira resistente, plastificado, perfeitamente adaptado à base da vassoura. Dimensões: base plástica com largura não inferior a 13 cm, comprimento aproximado (incluindo base e cerdas) de 18 cm e largura mínima do leque de 22,5 cm (parte mais larga da abertura das cerdas de piaçava). Dimensão do cabo: 1,20 m de comprimento.	05 unidades
04	Vassoura multiuso	Vassoura multiuso, com cerdas plumadas, com dimensões aproximadas de 19cm x 31,5cm x 6,5cm.	10 unidades
05	Escova de chão	Escova de nylon de mão, com cerdas sintéticas, base de madeira ou em plástico - dimensão mínima de 7 x 13 cm.	04 unidades
06	Pás de lixo	Em plástico resistente com cabo longo, medindo aproximadamente 22 cm de largura e o cabo 50cm.	10 unidades
07	Esponja de máquina para lavar chão		05 unidades
08	Mop úmido	Composto por uma haste mop úmido, presa a um cabo de alumínio 22mm euro e um refil mop úmido.	05 unidades
09	Desentupidor de vaso sanitário	Desentupidor de vaso sanitário, composto de borracha, com cabo longo de madeira, medindo no mínimo 50 cm de altura.	05 unidades

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2. MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇO DE LIMPEZA:

I – DIARIAMENTE:

- a) Varrição geral de todas as dependências das áreas internas e externas: limpar somente com pano e rodo e com produtos descritos neste Anexo I;
- b) Passar flanelas para tirar o pó do mobiliário, com uso de álcool nas mesas, armários, balcões, cadeiras e arquivos;
- c) Lavar e manter rigorosamente desinfetados os pisos e paredes, portas e sanitários dos banheiros, com produtos específicos (Anexo I), através da utilização de esponjas de aço, escovas de chão, vassouras sanitárias, pano de chão, flanelas e outros materiais afins;
- d) Limpar caixetas higiênicas e cinzeiros.
- e) Limpar cozinha do térreo: mesas e cadeiras, balcão inox, pias, chão, armários, paredes, portas e janelas, fogão, geladeira e microondas e copas dos andares 2º, 3º e 6º.
- f) Abastecer os banheiros com colocação do material necessário (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool-gel) fornecido pela empresa.
- g) Acondicionar o lixo em sacos plásticos, separando o orgânico do lixo seco, e depositá-los em local determinado pela comissão interna de coleta seletiva do lixo.
- h) Limpar/varrer os canteiros do jardim e do estacionamento, mantendo o pátio/estacionamento sem acúmulo de lixos e materiais inservíveis;
- i) Limpar escadas e elevadores.

II – SEMANALMENTE:

- a) Remover manchas e sujeiras impregnadas dos pisos, com escovas e produtos de limpeza adequados às Normas de Limpeza.

III – QUINZENALMENTE:

- a) Retirar os detritos do interior do ralo de todos os banheiros do prédio.
- b) Limpar todas as janelas e vidros (internos), parapeitos e espelhos, usando material e equipamentos (EPI'S) e produtos de limpeza específicos.
- c) Limpar os corredores e salas com máquina de limpar elétrica.

IV – DOS MATERIAIS:

A empresa deverá fornecer todos os materiais (relacionados nas especificações técnicas deste Anexo I) e equipamentos necessários a realização do serviço, inclusive:

- a) Escada com altura regulável (material alumínio reforçado com capacidade para até 120kg).
- b) Aspirador de pó.
- c) 05 carros funcionais de limpeza com balde espremedor (modelo em anexo).
- d) 05 Placas de sinalização de PISO MOLHADO (modelo em anexo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS



CARRO FUNCIONAL COM BALDE ESPREMEDOR



PLACA DE SINALIZAÇÃO

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CEADI	
Objeto	SERVIÇO DE LIMPEZA
Local	Rua a. Ipiranga, 6113 Porto Alegre/RS
Dias e horário de funcionamento da Unidade Administrativa	Segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.
Número de serviços (De acordo com a Ordem de Serviço do Governador nº. 010/2008 de 08 de julho de 2008).	01 (um) funcionário.
Carga horária	8 (oito) horas diárias
Área em M ² (aproximado)	Interna: 260m ² Câmaras-frias: 48m ² Container externo: 20m ² Total: 328M ²
Turnos	Diurno, de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4. **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES - ENTREGA MENSAL - SENDO A PRIMEIRA ENTREGA NO INÍCIO DO CONTRATO**

CEADI			
Nº	Material	Descrição Técnica	Quantidade
01	Detergente	Detergente líquido, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: tensoativo maior ou igual a 4,0% (p/p); ph do produto puro: 5,5 a 9,5; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto, devidamente notificado na ANVISA. RDC 40 2008	1,5 litros (em unidades de 500 ml)
02	Sabão em pó	Detergente em pó, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas, (devidamente notificado na ANVISA de acordo com RDC 59/2010).	02 kg
03	Flanelas	Em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overlock nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados.	04 unidades
04	Pano de chão	Pano para limpeza, 100 % viscose, branco, liso, não tecido, dimensões aproximadas: 30 x 29 cm, 70 gr.	04 unidades
05	Lã de aço	Esponja em aço carbono, acondicionada em pacote com peso líquido mínimo de 52 g, contendo 8 (oito) unidades.	03 unidades
06	Água sanitária	Hipoclorito de sódio, com concentração mínima de: - cloro ativo: 2% (p/p), máxima de 2,5% - peso: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo, em frasco com 1 litro de solução, devidamente notificado na ANVISA, de acordo com a pH menor que 13,5% RDC 55/09 ANVISA/MS.	05 litros
07	Desinfetante	Desinfetante de uso geral, com composição e concentração mínimas de: óleo de pinho (qualquer fragrância); quaternário de amônio acima de 0,4% (p/p); volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 1000 ml de produto. Observações: o componente Quaternário de amônio poderá ser alternativamente, substituído por orto benzil p-clorofenol: 0,7% (p/p) acordo com a RDC 14/07, 40/08, 59/10 Registrado na ANVISA/MS. (SEM FORMOL- LEI RDC 35/08).	02 litros
08	Esponja para louça	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas mínimas 10 x 7 x 2 cm.	04 unidades
09	Álcool	Etílico hidratado, com graduação de até 54° GL, conforme a Resolução nº 46, de 20 de fevereiro de 2002. Produto notificado na ANVISA/MS.	02 litros (unidades de 1 litro)
10	Papel higiênico	Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 30m de comprimento, não reciclado.	25 rolos (30m cada)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11	Papel toalha	Toalha de papel de primeira qualidade, padrão luxo, interfolhado, 1 ou 2 dobras, branca, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23 x 27 cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados referencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	10 pacotes (1250 folhas cada) ou equivalente na mesma quantidade.
12	Saco de lixo (60 litros)	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 63 x 80 cm, espessura pare- de simples mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e NBR-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * as medidas podem ter uma variação de +/- 1 cm. AZUL: lixo reciclável PRETO: lixo orgânico/comum	10 unidades (cor azul) e 10 unidades (cor preta)
13	Saco de lixo (100 litros)	Saco plástico para lixo domiciliar, classe i, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 75 x 105 cm, espessura pare- de simples mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacote com 100 unidades. observação: * o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR- 9190/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo e NBR-9191/93 - sacos plásticos para acondicionamento de lixo. * as medidas podem ter uma variação de +/- 1 cm. AZUL: lixo reciclável PRETO: lixo orgânico/comum	10 unidades (cor azul) e 10 unidades (cor preta)
14	Sabonete líquido	Sabonete líquido com aroma agradável, em refil 800 ml, qualquer cor, devidamente notificado na ANVISA/MS RDC 07/15 e listas de ingredientes cosméticos.	02 unidades (refil de 800 ml)
15	Luva de borracha	Luva de borracha resistente, antiderrapante, forrada, para limpeza. Observações: O tamanho deverá ser de acordo com o usado pelos funcionários da empresa.	04 pares
16	Saponáceo	Saponáceo cremoso, nas características e composições conforme segue: tensoativos aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, essência e veículo. Componente ativo biodegradável: linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Produto especialmente formulado com princípios abrasivos finos com cloro, usado na limpeza de mármore, granitos, azulejos, lajotas, louças sanitárias, box, utensílios de alumínio, cerâmicas, pia, cuba, torneiras, balcão. Peso mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Embalagem com 300ml de produto, devidamente notificado na ANVISA/MS. RDC 40 2008	01 unidade
17	Multiuso	Limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: 1% tenso ativo aniônico, 1% tenso ativo não aniônico; - 5% de butilglicol a até 9% de álcool etílico coadjuvantes; - solubilizante; - veículo; - perfume; - ph: entre 2,0 e 11,5%; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. em embalagem com 500 ml de produto. (tipo veja multiuso ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	02 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

18	Limpa vidro	Produto desengordurante, volátil, para limpeza de vidros em geral, com composição mínima de: 0,5% - tenso ativo aniônico; alcalinizante; solubilizante; mínimo 10% de álcool etílico com presença de desnaturante mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto (tipo vidrex ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior), devidamente notificado na ANVISA/MS.	01 unidade
19	Álcool gel	Álcool anti-séptico, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, na forma de gel, com concentração de 70 graus INPM, volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo, em refil 800 ml. Produto registrado na ANVISA de acordo com RDC 07/15 RDC 46/02.	06 unidades (refil de 800ml)

5. ENTREGA TRIMESTRAL - SENDO A PRIMEIRA ENTREGA NO INÍCIO DO CONTRATO

CEADI			
Nº	Material	Descrição Técnica	Quantidade
01	Vassoura sanitária	Escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	01 unidade
02	Rodo	Rodo de base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	01 unidade
03	Vassoura de piaçava	Nº 04, 100% piaçava pura (isenta de fios provenientes de crina vegetal tingida), base em plástico duro com cabo reforçado em madeira resistente, plastificado, perfeitamente adaptado à base da vassoura. Dimensões: base plástica com largura não inferior a 13 cm, comprimento aproximado (incluindo base e cerdas) de 18 cm e largura mínima do leque de 22,5 cm (parte mais larga da abertura das cerdas de piaçava). Dimensão do cabo: 1,20 m de comprimento.	01 unidade
04	Vassoura multiuso	Vassoura multiuso, com cerdas plumadas, com dimensões aproximadas de 19cm x 31,5cm x 6,5cm.	01 unidade
05	Escova de chão	Escova de nylon de mão, com cerdas sintéticas, base de madeira ou em plástico - dimensão mínima de 7 x 13 cm.	01 unidade
06	Pá de lixo	Em plástico resistente com cabo longo, medindo aproximadamente 22 cm de largura e o cabo 50cm.	01 unidade
08	Mop úmido	Composto por uma haste mop úmido, presa a um cabo de alumínio 22mm euro e um refil mop úmido.	01 unidades
09	Desentupidor de vaso sanitário	Desentupidor de vaso sanitário, composto de borracha, com cabo longo de madeira, medindo no mínimo 50 cm de altura. ENTREGA SEMESTRAL	01 unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

6. MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇO DE LIMPEZA

I – DIARIAMENTE:

- a) Varrição geral de todas as dependências das áreas internas, câmaras frias e container: fazendo a remoção completa da sujeira, com produtos deste Anexo I;
- b) Passar flanelas para tirar o pó de mesas, armários, balcões, cadeiras e arquivos;
- c) Lavar e manter rigorosamente desinfetados os pisos e paredes, portas e sanitários dos banheiros, com produtos específicos (Anexo I);
- d) Limpar cozinha, incluindo a área física, móveis e equipamentos (fogão, geladeira e microondas);
- e) Abastecer os banheiros com colocação do material necessário (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool-gel) fornecido pela empresa.
- f) Acondicionar o lixo em sacos plásticos, separando o orgânico do lixo seco, e depositá-los em local determinado pela comissão interna de coleta seletiva do lixo;
- g) Limpar a área externa em torno dos caminhões de vacinas e contêiner.

II – SEMANALMENTE:

- a) Retirar os detritos do interior do ralo de todos os banheiros do prédio.
- b) Limpar todas as janelas e vidros (internos), para-ventos e espelhos, usando material e equipamentos (EPI'S completo, inclusive para serviços em câmaras frigoríficas de temperatura variada entre 2°C a 8°C), com produtos de limpeza específicos.

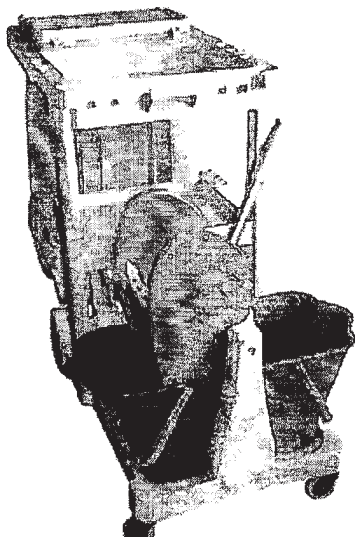
III – DOS MATERIAIS:

A empresa deverá fornecer todos os materiais (relacionados nas especificações técnicas deste Anexo I) e equipamentos necessários a realização do serviço, especialmente:

- a) Escada com altura regulável (material alumínio reforçado).
- b) Aspirador de pó.
- c) 01 carros funcionais de limpeza com balde espremedor (conforme modelo).
- d) 01 placa de sinalização com a descrição PISO MOLHADO (conforme modelo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS



CARRO FUNCIONAL COM BALDE ESPREMEDOR



PLACA DE SINALIZAÇÃO

h

[Assinatura]

SÚMULAS

Nº TD DCC/099/2015, Processo Nº42835-20 00/15-0, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem abaixo descrito

Quant.	Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano Fab/Ano	Modelo	Cor	Placas	Chassi
01 (um)	PAS/Automóvel	GM/Meniva	2004/2004		Branca	ILS 2308	9BGXF75004C185108

Nº TD DCC/216/2015, Processo Nº12464-20.00/15-7, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SINIMBUÍ/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº216/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 176/2010.

Nº TD DCC/217/2015, Processo Nº12465-20.00/15-0, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº217/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 165/2010.

Nº TD DCC/232/2015, Processo Nº54736-20.00/08-3, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TORRES/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº232/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 211/2010.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1557841

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº51649-20 00/15-6

OBJETO: celebrar contrato de prestação de serviços para o município de Santa Cruz do Sul/RS. CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR.

CNPJ: Nº10.785.859/0001-07

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23 de Dezembro de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº T.A.DCC/371/2015, Processo Nº83210-20.00/09-2, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, excepcionalmente, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do Contrato nº 314/2010. Recurso: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6262/ Elemento: 3.3.90.39.3954.

Nº A.R.P. DCC/589/2015, Processo: Nº100823.20-00/15-9, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Albendazol 400 mg - comprimido mastigável/ Cetoconazol 200 mg/ 12.200 comprimidos/ 64.350 comprimidos/ R\$ 13.657,15. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. HBMPQA: Recurso 0001 /U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/590/2015, Processo: Nº100823.20-00/15-9, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Amoxicilina 500 mg/ 222.600 cápsulas/ R\$ 21.814,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 ou 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/669/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Lidocaína 2% COM Vaso -20 mg/ 74.000 mililitros/ R\$ 11.470,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 ou 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/670/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metildopa 250 mg/ 67.500 comprimidos/ R\$ 6.149,25. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPQA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1557839

Nº A.R.P. DCC/671/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metilprednisolona 125 mg (Succinato Sódio) - Injetável/ 3.215 Frascos-Ampolas/ R\$ 48.225,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPQA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/672/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metoclopramida 4 mg/ml (clontrato)/ 19.200 ml R\$ 1.075,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. HBMPQA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/673/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Midazolam 50 mg/ 12.000 mililitros/ R\$ 2.611,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: HBMPQA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1557840

NºCONT DCC/300/2015, Processo. Nº106114-20.00/15-6, celebrado em 23-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG. OBJETO: Visa ao envio de documentos por parte da CONTRATANTE à CORAG para publicação no Caderno do Diário do Estado, através do Sistema S-DocNet. PREÇO: Os custos das publicações serão aqueles constantes das Tabelas de Preços da CORAG, ficando desde já esclarecido que os mesmos não sofrerão qualquer alteração em decorrência da utilização do S-DocNet. O valor mensal aproximado para o presente CONTRATO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3933/ Empenho: 15004784967/ Data: Empenho: 18/11/2015. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura deste instrumento.

NºCONT DCC/340/2015, Processo. Nº76466-20.00/15-4, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS. PREÇO: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) mensais. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9048/ Subprojeto: 0001/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 15005215888/ Data: Empenho: 08/12/2015. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula do contrato no DOE.

NºCONT DCC/351/2015, Processo. Nº108838-20.00/15-2, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CENTRO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. - ME. OBJETO: Visa ao fornecimento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, através de 60 (sessenta) sessões, para a paciente Maria Tereza Ruffatto. PREÇO: R\$ 458,19 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) por sessão, perfazendo o valor total de R\$ 27.491,40 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). RECURSO: 0006/ U.O. 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 15005306202/ Data: Empenho: 09/12/2015. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação de sua súmula no DOE.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1557842



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2015 - DC

Senhor Representante da **CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Processo nº 076466-20.00/25-4

Objeto: O presente contrato visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde- CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Beneficiários: Centro Estadual de Vigilância em Saúde- CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS.

Endereço: Rua Domingos Crescêncio nº 132, Porto Alegre/RS.

Início: 28 de dezembro 2015.

Autorizamos Vossa Senhoria a dirigir-se ao responsável pelos locais acima descritos, para o recebimento de instruções para o cumprimento do **CONTRATO nº 340/2015**

Porto Alegre, 28 de dezembro de 20 15

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde/RS

Adjuvante:

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Recebido em: ____/____/____

Representante da Contratada

SÚMULAS

Nº TD DCC/099/2015, Processo Nº42835-20.00/15-0, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem abaixo descrito:

Quant.	Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano Fab/Ano	Modelo	Cor	Placas	Chassi
01 (um)	PAS/Automóvel	GM/Meriva	2004/2004		Branca	ILS 2308	9BGXF75004C185108

Nº TD DCC/216/2015, Processo Nº112464-20.00/15-7, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº216/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 176/2010.

Nº TD DCC/217/2015, Processo Nº112465-20.00/15-0, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº217/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 165/2010.

Nº TD DCC/232/2015, Processo Nº54736-20.00/08-3, celebrado em 23-12-2015, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TORRES/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos no Termo de Doação nº232/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela publicação do presente Termo no DOE, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 211/2010.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557841

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº51649-20.00/15-6.
OBJETO: celebrar contrato de prestação de serviços para o município de Santa Cruz do Sul/RS.
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR.
CNPJ: Nº10.785.859/0001-07.
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 23 de Dezembro de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº T.A.DCC/371/2015, Processo: Nº83210-20.00/09-2, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, excepcionalmente, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de Janeiro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do Contrato nº 314/2010. Recurso.: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade.: 6262/ Elemento.: 3.3.90.39.3954.

Nº A.R.P. DCC/589/2015, Processo: Nº100823.20-00/15-9, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Albendazol 400 mg - comprimido mastigável/ Cetoconazol 200 mg/ 12.200 comprimidos/ 64.350 comprimidos/ R\$ 13.657,15. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 ou 7095/ U.O. 58.01/ Atividade 4350. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/590/2015, Processo: Nº100823.20-00/15-9, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Amoxicilina 500 mg/ 222.600 cápsulas/ R\$ 21.814,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FASE: Recurso 0001 ou 7095/ U.O. 58.01/ Atividade 4350. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/669/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Lidocaína 2% COM Vaso -20 mg/ 74.000 mililitros/ R\$ 11.470,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/670/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metildopa 250 mg/ 67.500 comprimidos/ R\$ 6.149,25. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557839

Nº A.R.P. DCC/671/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metilprednisolona 125 mg (Succinato Sódio) - Injetável/ 3.215 Frascos-Ampolas/ R\$ 48.225,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/672/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Metoclopramida 4 mg/ml (cloridrato)/ 19.200 ml/ R\$ 1.075,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SES: Recurso 0006 1865 /U.O. 2095 /Atividade 6182 6286 8073. FPERGS: Recurso 0001 /U.O. 48.01/ Atividade 4607. HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. SUSEPE: Recurso 0001, 0143 e 0194/ U.O. 12.02 e 12.96/ Atividade 6128 e 8136. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/673/2015, Processo: Nº103164.20-00/15-3, celebrado em 22-12-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Midazolan 50 mg/ 12.000 mililitros/ R\$ 2.611,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: HBMPOA: Recurso 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O. 1203 e 1260/ Atividade 6132 e 6565. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557840

NºCONT.DCC/300/2015, Processo: Nº106114-20.00/15-6, celebrado em 23-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS - CORAG. OBJETO: Visa ao o envio de documentos por parte da CONTRATANTE à CORAG para publicação no Caderno do Governo do Diário do Estado, através do Sistema S-DocNet. PREÇO: Os custos das publicações serão aqueles constantes das Tabelas de Preços da CORAG, ficando desde já esclarecido que os mesmos não sofrerão qualquer alteração em decorrência da utilização do S-DocNet. O valor mensal aproximado para o presente CONTRATO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3933/ Empenho: 15004784967/ Data Empenho: 18/11/2015. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura deste instrumento.

NºCONT.DCC/340/2015, Processo: Nº76466-20.00/15-4, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde- CEVS e a Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/CEVS. PREÇO: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) mensais. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9048/ Subprojeto: 0001/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 15005215888/ Data Empenho: 08/12/2015. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula do contrato no DOE.

NºCONT.DCC/351/2015, Processo: Nº108838-20.00/15-2, celebrado em 17-12-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CENTRO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. - ME. OBJETO: Visa ao fornecimento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, através de 60 (sessenta) sessões, para a paciente Maria Tereza Ruffatto. PREÇO: R\$ 458,19 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) por sessão, perfazendo o valor total de R\$ 27.491,40 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 15005306202/ Data Empenho: 09/12/2015. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação de sua súmula no DOE.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1557842